

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****PORTARIA Nº 44, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os alertas de formação de um ciclone extratropical emitidos pelo Instituto Nacional de Meteorologia e pela Defesa Civil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 42 de 12 de julho de 2023;

RESOLVE:

1. PRORROGAR a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de Pelotas nos turnos da tarde e noite do dia 13 de julho de 2023 (quinta-feira).

2. DETERMINAR que as atividades consideradas essenciais da Universidade, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, conforme critério das direções das unidades e órgãos da administração central, obedeçam o horário normal de funcionamento.

3. A recuperação dos dias letivos será regulamentada pelo COCEPE.

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Isabela Fernandes Andrade
Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 13/07/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258887** e o código CRC **0025C809**.